



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2023-PROEX-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UEPA NÚCLEO DE DESPORTO/PROEX/UEPA)

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Realizar processo de seleção através de edital, para atendimento de necessidades técnico-desportivas ao PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UEPA da Universidade do Estado do Pará;

1.2. Estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de **Bolsistas** para atendimento de interesse público, com fundamento na **RESOLUÇÃO Nº 3226/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para **Bolsas de Extensão**, como cadastro reserva para exercerem atividades técnico-desportivas do Núcleo de Desporto da UEPA, vinculado à PROEX.

2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se a selecionar e será executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.2. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

3.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

3.4. Possuir nível superior: bacharelado ou licenciatura em Educação Física;

3.5. Possuir experiência comprovada de no mínimo de 1 ano na atividade desportiva que deseja concorrer;

3.6. Apresentar declaração médica que confirme possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

3.7. Possuir Carteira de Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

3.8. Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no Projeto de Apoio às Atividades desportivas da UEPA;

3.9. Estar quite com as obrigações eleitorais, militar (para o sexo masculino)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição no processo seletivo será conforme cronograma – **anexo I**.

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser feita através do e-mail: pssdesportouepa@gmail.com até as 11:59 horas, do último dia de inscrição (anexo I);

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Rua do Una, 156 bairro do Telegrafo, Cep: 66050-540–Belém/PA Fone: 3299-2279 / 3299-2264 proex@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.3. No ato da inscrição, o candidato, deverá anexar ao e-mail as seguintes cópias das documentações:

4.3.1. Ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada – **anexo II**;

4.3.2. Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto – **anexo III**;

4.3.3. Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; PIS/NIT/NIS; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino) – **anexo IV**.

4.3.4. Curriculum *vitae* ou *Lattes* atualizado e devidamente comprovado – de acordo com o **anexo V**;

4.3.4. Diploma do Curso de nível superior válido pelo MEC.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com os dados do Quadro 1 (cada candidato poderá se inscrever para apenas **UMA** modalidade das vagas disponíveis):

Quadro 1 – Número de vagas

<i>FUNÇÕES/HABILITAÇÃO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>
TÉCNICO DESPORTIVO – FUTSAL; FUTEVOL DE CAMPO e BEATCH SOCCER (Feminino e Masculino)	02
TÉCNICO DESPORTIVO – VOLEIBOL (QUADRA E AREIA) - (Feminino e Masculino).	02
TÉCNICO DESPORTIVO – BASQUETEBOL (Feminino e Masculino).	01
TÉCNICO DESPORTIVO – HANDEBOL (Feminino e Masculino).	01

6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE – (12 meses)

6.1. A seguir descrição das atividades do Quadro 1:

OBS: Os técnicos bolsistas terão as mesmas funções listadas abaixo, que serão desempenhadas na modalidade técnico esportiva específica escolhida, de acordo com o quadro 1.

- a) Orientar o treinamento das capacidades técnico-tático e físicas dos atletas da UEPA;
- b) Realizar seletivas de atletas para as seleções esportivas da UEPA;
- c) Realizar avaliações de desempenho físico e técnico dos atletas da UEPA;
- d) Acompanhar e ser responsável técnico pelas equipes da UEPA, em competições esportivas designadas pelo Núcleo de Desporto onde as competições podem acontecer no estado do Pará ou outros estados do Brasil);
- e) Auxiliar na execução de eventos esportivos realizados pelo Núcleo de Desporto da UEPA.

7. DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos será feita pela PROEX e Núcleo de Desporto, podendo ser convidado o Coordenador (a) do curso de Educação Física, constando de:

- a) Análise de currículo lattes de caráter eliminatório - (conforme **anexo V**).
- b) Entrevista de Caráter Classificatório e eliminatório.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.1. Em caso de empate:

- Maior pontuação no currículo;
- Maior pontuação na experiência profissional na área de necessidade da IES;
- Maior nota na entrevista
- Maior idade;

Parágrafo único: a banca para análise e avaliação do processo seletivo, será composta pela Pró-Reitora de Extensão e/ou Diretor de Extensão; Coordenador do Núcleo de Desporto ; 01

Funcionário Técnico Administrativo da PROEX; podendo ser convocado o coordenador (a) do curso de educação física.

8. DA ATUAÇÃO

8.1. As convocações ocorrerão de imediato para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades do Projeto de treinamento e preparação das atividades esportivas.

8.2. O período de atuação dos candidatos convocados será **de 12 meses**, podendo ser **prorrogável**, mediante solicitação PROEX-UEPA, ou na ausência desta de forma automática, até por igual período.

8.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos da PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012, em consonância RESOLUÇÃO Nº 3226/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão.

8.4. No exercício da função todas as pessoas que atuem nas funções oferecidas no presente edital, serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação geral do programa e estando a permanência de sua atuação condicionada à avaliação positiva de desempenho.

8.5. Não poderão atuar:

- a) Candidatos com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento do Núcleo de Desporto e PROEX;
- b) Candidatos que não possuam as habilitações compatíveis com a função.

9. DA BOLSA

9.1. A bolsa será conforme tabela abaixo:

Quadro 2 – Valor da Bolsa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLSA	FUNÇÕES/HABILITAÇÃO	CH*	VALOR DA BOLSA
<i>Nível Superior</i>	<i>TÉCNICO DESPORTIVO - FUTSAL; FUTEBOL DE CAMPO; BEATCH SOCCER (masc. e fem.) - (2)</i>	30	R\$ 2.600,00
<i>Nível Superior</i>	<i>TÉCNICO DESPORTIVO - VOLEIBOL DE QUADRA; VOLEIBOL DE PRAIA (masc. e fem.) - (2).</i>	30	R\$ 2.600,00
<i>Nível Superior</i>	<i>TÉCNICO DESPORTIVO - BASQUETE. (masc.e fem.) - (1).</i>	30	R\$ 1.300,00
<i>Nível Superior</i>	<i>TÉCNICO DESPORTIVO - HANDEBOL (masc.e fem.) - (1).</i>	30	R\$ 1.300,00
Valor total			R\$ 7.800,00

**Carga horária semanal*

**Número de Vagas descrita no Quadro 1*

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado.

10.2. O modelo de recurso está definido no Anexo VII, e deverá ser interposto através do e-mail: pssdesportouepa@gmail.com pelo candidato.

10.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos, através da banca constituída pela PROEX;

10.4. Das decisões dos recursos de que trata o sub item anterior, não caberão recursos adicionais.

10.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.

10.6. O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

10.7. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

10.8. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Este PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (mais 12 meses);

11.2. Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na PROEX, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo IV;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 11.3. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, podendo totalizar até no máximo 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo;
- 11.4. O Termo de Compromisso de Bolsa Extensão terá duração de 6 (seis) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado uma única vez, até por 6 (seis) meses;
- 11.5. A inexistência, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 11.6. O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;
- 11.7. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada;
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas no endereço eletrônico da UEPA, na área do site da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;
- 11.9. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- 11.10. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo IV, assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;
- 11.11 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.
- 11.12 A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no site da UEPA, página da PROEX.
- 11.13 Em caso de recurso, o mesmo deve ser interposto até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final da seleção, no horário das 09 às 15 h usado para o e-mail pssdesportouepa@gmail.com
- 11.14 Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.
- 11.15 Os casos omissos serão avaliados pela PROEX/UEPA e se necessário pelo Magnífico Reitor .



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Belém, 07 de março de 2023.

**Prof^a. Dr^a. VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UEPA**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
<i>10 a 15/04/2023</i>	<i>Publicação do edital e início do período de inscrição</i>
<i>18/04/2023</i>	<i>Publicação da homologação do inscritos</i>
<i>19/04/2023</i>	<i>Interposição de Recurso</i>
<i>20/04/2023</i>	<i>Resultado dos Recursos e publicação do local e horário da entrevista e análise dos currículos</i>
<i>24 e 25/04/2023</i>	<i>Entrevista</i>
<i>26/04/2023</i>	<i>Resultado preliminar da entrevista e da Análise dos Currículos</i>
<i>27/04/2023</i>	<i>Interposição de Recurso</i>
<i>28/04/2023</i>	<i>Resultado final após análise dos Recursos</i>
<i>29/04/2023</i>	<i>Entrega de Documentos e Assinatura do Termo de Compromisso.</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (a) PARA:

- | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 - () <i>TÉCNICO DESPORTIVO – FUTSAL</i></p> <p>2 - () <i>TÉCNICO DESPORTIVO – VOLEIBOL</i></p> <p>3 - () <i>TÉCNICO DESPORTIVO – BASQUETEBOL</i></p> <p>4 - () <i>TÉCNICO DESPORTIVO – HANDEBOL</i></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____/2023.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: Residência: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ CPF: _____

• **Documentos Apresentados:**

- () Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- () Declaração de disponibilidade de tempo.
- () Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- () Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado de acordo com Anexo
- () Cópia da procuração, caso necessário.

Belém, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos Bolsistas para atuação no Projeto de Apoio às Atividades Desportivas, que eu _____
CPF _____ RG _____ estou ciente das normas contidas no Edital N°
/2023- PROEX/UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-Pa; _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO IV
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO
DECOMPROMISSO DE BOLSISTA.**

- *Carteira de identidade civil;*
- *Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://receita.economia.gov.br>);*
- *Curriculum Lattes; (documentos comprovados)*
- *Diploma de Formação em Educação Física - bacharelado (Nível Superior);*
- *Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);*
- *Comprovante de residência (água, luz ou telefone);*
- *Carteira de Registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF).*
- *Ficha cadastral para ingresso (devidamente preenchida);*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO V
REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

- Escolaridade

<i>Formação</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Graduação</i>	Diploma do curso de graduação de nível superior na área de educação física (bacharelado), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
<i>Especialização</i>	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização, na grande área de treinamento esportivo ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
<i>Mestrado</i>	Diploma do curso de graduação pós-graduação em nível de mestrado, na grande área de treinamento esportivo ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
<i>Doutorado</i>	Diploma do curso de graduação pós-graduação em nível de doutorado, na grande área de treinamento esportivo ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

- Experiência Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Tempo de Serviço</i>	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas. Serão aceitos comprovantes de exercício profissional com as nomenclaturas : TÉCNICO DESPORTIVO; TÉCNICO; ORIENTADOR DE ESPORTES.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos

- Qualificação Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Curso de Capacitação Profissional</i>	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre.	01 ponto para cada 20h (vinte horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 4 pontos.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO V
REGISTRO DE AVALIAÇÃO
ENTREVISTA**

CANDIDATO: _____

PARÂMETROS		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Conhecimento Técnico sobre o exercício da função preterida	2,0	
2. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	2,0	
4. Capacidade de comunicação.	2,0	
8. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	2,0	
TOTAL	10	

ASSINATURA (PRESIDENTE)

ASSINATURA (AVALIADOR 1)

ASSINATURA (AVALIADOR 2)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de _____ no município de _____ (EDITAL N° _____ /2023-PROEX-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: _____

Inscrição n°: _____ CPF n°: _____ Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato